



PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

**Juízo de Direito da 1ª Vara de Coruripe**

**Rodovia AL 101 Sul – Cj. Comendador Tércio Wanderley, Centro - CEP  
57230-000, Fone: 3273-1430, Coruripe-AL - E-mail: vara1coruripe@tjal.jus.br**

Autos nº: 0000707-30.2008.8.02.0042

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Requerente: Laginha Agro Industrial S/A


Requerido e Falido (Parte passiva): Massa Falida da Laginha Agro Industrial S.A.

### CERTIDÃO

**CERTIFICO** para os devidos fins, que a audiência designada para esta data não será realizada, tendo em vista que o Magistrado designado para atuar no referido Processo de Falência, através da Portaria nº 3768, de 13/12/2016, publicada em 14/12/2016, Dr. LEANDRO DE CASTRO FOLLY, não encontra-se habilitado nos autos, bem como que em contato telefônico, o mesmo informou que não poderia comparecer perante este Juízo nesta data, haja vista encontrar-se realizando audiências de réus presos em sua comarca de origem, solicitando com urgência sua habilitação, e que os autos lhes sejam conclusos. **CERTIFICO** ainda, que foi verificado a presença do Administrador da Massa Falida, Dr. João Daniel Marques Fernandes, do Gestor Luiz Henrique da Silva Cunha, do Advogado do Falido, Dr. Rodrigo da Costa Barbosa, e do Dr. Thiago Ramos Lages, e o preposto Paulo Rogério, representando o BNB, comparecendo ainda a representante do Banco do Brasil S/A., dentre outros.

O referido é verdade, do que dou fé.

Coruripe/AL., 15 de dezembro de 2016.

  
José Laureano Lessa Neto  
Escrivão